

29 de junho de 2023  
113/2023-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

**Revogado pelo Ofício Circular nº 192/2023-PRE, de 22 de novembro de 2023.**

Participantes do Balcão B3

Ref.: **Obrigatoriedade da Utilização do Fluxo de Pós-Negociação para Debênture, CRI, CRA, CFF**

Em maio de 2022, conforme Ofício Circular 047/2022-PRE, a B3 implementou uma nova solução para o processo de pós-negociação dos ativos negociados na Plataforma de Negociação do Balcão<sup>1</sup> (Trader), reduzindo intervenções manuais e padronizando a troca de informações entre os participantes, a partir da integração dos módulos de negociação do Trader com os sistemas da Clearing (RTC) e de Registro e Depósito (NoMe).

Conforme entendimento com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em junho de 2023, informamos que, além da descontinuidade da contraparte genérica no lançamento do Voice, divulgado no Ofício Circular 109/2023-PRE, a B3 tornará **obrigatória, a partir de 04/12/2023**, a utilização do Fluxo II – Soluções de Pós-Negociação, que é o fluxo dedicado às operações de renda fixa privada.

Nesse sentido, a partir **04/12/2023**, todas as operações de compra e venda a vista (operação 52) e a termo (operação 552) para Debêntures, Certificado de

---

<sup>1</sup> Nos termos dos Normativos B3, é obrigatório o lançamento, no Módulo Voice, RFQ e Tela, das condições relativas às operações que tenham por objeto Debêntures, Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Cotas de Fundo de Investimento Fechado (CFF) em até 30 (trinta) minutos após o fechamento do negócio no Balcão, devendo a contraparte da operação realizar a confirmação em até 30 (trinta) minutos após referido lançamento ter sido realizado.

Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Cotas de Fundo de Investimento Fechado (CFF) chegarão na Depositária a partir da plataforma de negociação Trader, de forma automatizada e seguindo os procedimentos estabelecidos no Fluxo II – Soluções de Pós-Negociação. Não será mais possível registrá-las diretamente no Subsistema de Registro do Sistema NoMe.

Ressaltamos que esse serviço já está disponível no ambiente de produção. O ambiente de certificação está aberto para testes e a equipe da B3 está pronta para auxiliar em quaisquer dúvidas. O roteiro de testes, o catálogo de mensageria e conceitos do produto podem ser consultados em [https://clientes.b3.com.br/pt\\_br](https://clientes.b3.com.br/pt_br).

### **Contratação/adesão**

Os serviços de pós-negociação descritos nesse Ofício Circular serão disponibilizados com acesso via mensageria ou por tela do RTC. Para os participantes que já utilizam o Fluxo I (Trader – Selic) via tela do RTC, o acesso será automaticamente disponibilizado nos ambientes de certificação e produção, o qual receberá de forma automática os negócios envolvendo títulos privados realizados no Trader.

Os procedimentos necessários para contratação dos serviços pelos novos participantes estão descritos a seguir.

### **Cadastro de participantes**

Para acessar o sistema RTC, os participantes do Balcão B3 deverão estar cadastrados no Sincad.

Serão utilizadas três categorias (CUSB – Custodiante, PBAL – Participante de Alocação Balcão e GEST – Gestor), que serão atribuídas aos participantes de acordo com o direito de acesso que a instituição possui no Sistema do Balcão B3, além de um código operacional.

Na plataforma NoMe, o usuário administrador da instituição fará o vínculo das famílias de Back e Front ao código operacional do participante. Após a conclusão da associação, todas as contas estarão disponíveis no RTC e serão acessadas por meio do código indicado.

Para que o vínculo possa ser realizado, o participante deverá, obrigatoriamente, estar cadastrado no Sincad e associado a uma das categorias mencionadas. Cada família, Back ou Front, só poderá ser vinculada a apenas um código operacional no Sincad.

Para os participantes que possuem apenas uma família no ambiente de produção da plataforma NoMe, a B3 realizará a vinculação adotando os seguintes critérios:

- os participantes, em ambos os ambientes, deverão ter o mesmo número de documento e deverão estar ativos;
- os participantes do Balcão B3 que tiverem apenas um código operacional no Sincad serão automaticamente vinculados a esse código;
- os participantes do Balcão B3 que tiverem um ou mais códigos operacionais no Sincad serão inicialmente vinculados a um único código atribuído pela área de Cadastro da B3; e
- os participantes do Balcão B3 que não estiverem cadastrados no Sincad terão um código atribuído pela área de Cadastro da B3. Os vínculos criados poderão

ser consultados pelo usuário administrador de cada família do participante, no ambiente de produção da plataforma NoMe.

Em caso de dúvidas, os participantes poderão entrar em contato com a Central de Cadastro, pelo telefone (11) 2565-5070 ou pelo e-mail [cadastro@b3.com.br](mailto:cadastro@b3.com.br).

### **Controle de acesso**

O acesso ao sistema RTC será efetuado pelo sistema de Controle de Acesso Unificado (CAU).

Os participantes que possuírem usuário privilegiado no ambiente de produção do sistema RTC, para os códigos operacionais que serão utilizados na operação da plataforma, podem solicitar a liberação de acesso aos usuários da instituição utilizando os perfis descritos abaixo, exclusivos para essa solução.

#### **• Categorias GEST – Gestor e PBAL – Participante de Alocação Balcão**

- BVMF\_GEST\_OTC\_ALLOCATION\_MANAGER: perfil para os usuários do gestor com acesso para efetivar a alocação.
- BVMF\_GEST\_OTC\_ALLOCATION\_OBSERVER: perfil para os usuários do gestor com acesso para consultar a alocação.
- BVMF\_PBAL\_OTC\_ALLOCATION\_MANAGER: perfil para os usuários do participante com acesso para efetivar a alocação.
- BVMF\_PBAL\_OTC\_ALLOCATION\_OBSERVER: perfil para os usuários do participante com acesso para consultar a alocação.

- **Categoria CUSB – Custodiante Balcão**

- BVMF\_CUSB\_OTC\_ALLOCATION\_MANAGER: perfil para os usuários do custodiante com acesso de manutenção.
- BVMF\_CUSB\_OTC\_ALLOCATION\_OBSERVER: perfil para os usuários do custodiante com acesso de consulta.

Os participantes do Balcão B3 que não tiverem acesso ao ambiente de produção do RTC deverão solicitar o formulário para acesso ao sistema e a criação do usuário privilegiado, pelo e-mail [contratacao@b3.com.br](mailto:contratacao@b3.com.br) ou pelo portal Atende B3 no link <https://atendimento.b3.com.br/atendeb3>, utilizando login e senha previamente cadastrados, em Contratação de serviços, Unidade, Demais serviços.

Observamos que não é necessária a certificação PQO para atuação do participante do Balcão B3.

### **Conexão para mensageria**

A conexão com os gateways da mensageria de renda fixa deve ser configurada seguindo as orientações abaixo:

- Hostname na extranet: `frendafixa.netb3.com.br`
- IP na extranet: 177.54.211.110 e 177.54.212.110 (PROD e DR)
- Portas TCP: 21001 até 21010

Os participantes com acesso ao CAS deverão realizar a solicitação dos serviços de conectividade via mensageria por meio do sistema CSNet, no menu Nova Solicitação, Solicitar Ativação, e selecionar os serviços que deseja contratar: Mensageria Renda Fixa Alocação e/ou Mensageria Renda Fixa Captura.



113/2023-PRE

Em caso de dúvidas, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (11) 2565-5084 ou pelo e-mail [contratacao@b3.com.br](mailto:contratacao@b3.com.br).

### **Acesso ao ambiente de produção**

<b>Ambiente</b>	<b>Link</b>
RTC	<a href="https://corporativo.bvmfnet.com.br/portalbvmf/">https://corporativo.bvmfnet.com.br/portalbvmf/</a>

Esclarecimentos adicionais do produto poderão ser obtidos com: Superintendência de Produtos de Renda Fixa pelo telefone (11) 2565-7464 ou e-mail [produtosrendafixa@b3.com.br](mailto:produtosrendafixa@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Viviane El Banate Basso  
Vice-Presidente de Operações –  
Emissores, Depositária e Balcão